



Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

Ofício nº 38/2024—Amorville

Referência: Solicitação de esclarecimentos à gestão acerca do balancete de novembro/2023 para auxiliar o julgamento das contas apresentadas.

Ao Senhor Presidente do Conselho Consultivo e demais membros.

A Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE vem por meio deste, em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhados em 29 de maio de 2024, sobre o Movimento Contábil de novembro de 2023, apresentar aos membros do Conselho as seguintes informações:

- 1) **Relatório consolidado de despesas executadas frente ao orçamento previsto (fls. 16/17).
Constam diferenças significativas entre os valores das despesas previstas e realizadas nas seguintes rubricas:**
 - a) **locação de rádios;**
 - b) **ações, feiras e eventos;**
 - c) **controle de acesso;**
 - d) **serviço de manutenção elétrica;**
 - e) **eventos;**
 - f) **material uso e consumo/limpeza;**
 - g) **plano de saúde.**

Necessário encaminhar os devidos esclarecimentos ao Conselho para fins de prestação de contas.

Cabe ressaltar que os valores são provisionados e divididos em 12 parcelas mensais, porém, não necessariamente serão realizados com o mesmo valor previsto em cada mês. A seguir, apresentamos um esclarecimento detalhado sobre cada ponto:

- a) **locação de rádios;**
O contrato só iniciou em janeiro de 2024, sendo o primeiro pagamento em fevereiro de 2024.
- b) **ações, feiras e eventos;**
Houve a previsão de gastos, mas não necessariamente vai seguir o previsto mensal.
- c) **controle de acesso;**
Na ocasião da elaboração do orçamento, já estávamos cientes da mudança de empresa. O novo contrato terá um valor reduzido; portanto, a partir de abril de 2024, haverá uma diminuição no valor, resultando em um valor efetivamente menor do que o previsto inicialmente.
- d) **serviço de manutenção elétrica;**
Na ocasião da elaboração do orçamento, estávamos cientes da iminente finalização do contrato. No entanto, ainda restavam alguns meses de pagamento até a rescisão formal do contrato. Portanto, a previsão considerava o pagamento de quatro mensalidades, distribuídas ao longo de 12 meses.



e) eventos;

Durante a elaboração do orçamento, estávamos cientes da exclusão desta rubrica. No entanto, a festa do Dia das Crianças já havia sido realizada. Dessa forma, o valor gasto foi provisionado, mas, como se trata de uma previsão anual distribuída ao longo de 12 meses, esse valor é dividido de acordo com o período previsto.

f) material uso e consumo/limpeza;

É importante destacar que, além dos gastos mensais com o mercado, realizamos compras de maior volume, como copos, papel toalha e outros itens, aproximadamente a cada três meses. Portanto, reiteramos que o valor mensal previsto nem sempre corresponderá ao valor efetivamente realizado, uma vez que o orçamento é planejado para um período de 12 meses.

g) plano de saúde.

O plano de saúde teve início em novembro de 2023, resultando em uma redução do valor total. Ademais, 50% deste valor é custeado pelo funcionário, com o desconto efetuado diretamente na folha de pagamento. No entanto, como a despesa total é atribuída ao plano de saúde, ela deve ser integralmente contabilizada nesta rubrica. Consequentemente, no relatório contábil, essa rubrica sempre apresentará um valor maior do que o previsto. Em compensação, na rubrica da folha de pagamento, haverá uma sobra correspondente a 50% do valor.

- 2) Nas receitas indicadas às fls. 41 a 57, constam que vários associados com 1 (um) dia de atraso, mas não pagaram o valor com acréscimo. Ou seja, ao invés de pagarem R\$648,74, pagaram R\$572,23, com o desconto de pontualidade. Por que isso ocorreu? Além disso, há diferenças nas cobranças de outras parcelas em atraso. Por exemplo, na folha 55, um associado atrasou 9 dias o pagamento da taxa, e pagou a quantia de R\$634,79. O valor por esses dias de atraso não deveria ter sido R\$650,42?**

A data de pagamento, 05/11/2023, caiu em um domingo; portanto, a data de vencimento foi prorrogada para 06/11/2023, podendo ser efetuado o pagamento nessa data ainda com o desconto aplicável. No entanto, o sistema considera essa data como um dia de atraso.

Adicionalmente, o valor de R\$ 634,79, referente a um atraso de nove dias, corresponde a um novo boleto, mas é relativo ao mês de outubro de 2023. A associada não realizou o pagamento na data de vencimento original e solicitou a emissão de uma segunda via para o mês de novembro de 2023."

- 3) Por que não houve pesquisa de preços para a publicação do edital da assembleia extraordinário realizada no dia 26/10/2023 (fls. 114 a 117)?**

Há muito tempo, os editais têm sido publicados no Jornal de Brasília, tanto em suas versões impressa quanto digital. Em vista desse questionamento, nas próximas publicações, realizaremos uma pesquisa de cotação e preços.

- 4) Indicar a rubrica orçamentária em que os recursos foram aprovados pela assembleia para custeio da despesa (plano de saúde coletivo) indicada a fl. 375.**

a) Favor indicar a obrigatoriedade legal (norma ou convenção coletiva) para oferecimento do benefício de assistência de saúde por meio de plano contratado na rede particular.

A rubrica orçamentária em questão é a de Plano de Saúde. Embora não haja uma obrigatoriedade para tal inclusão, a Associação decidiu, em resposta às necessidades



apresentadas pelos funcionários e visando o bem-estar de todos, incluir o plano de saúde no orçamento. Foi acordado que a Associação arcaria com 50% dos custos do plano para os empregados interessados.

- 5) Para **conferir maior transparência à gestão dos processos judiciais** referentes às cobranças dos inadimplentes, requerer a assessoria jurídica um extrato (ou relatório) sintético do andamento de cada um dos processos. Fazer que este modelo de relatório seja atualizado mensalmente e anexado a cada balancete, com futura exposição na prestação de contas.

Já encaminhamos essa recomendação ao departamento jurídico, que está em processo de adaptação de um novo sistema. De acordo com o plano atual, o relatório será enviado automaticamente de forma mensal, até o dia 10 de cada mês."

RESSALVAS ACERCA DO BALANCETE DE NOVEMBRO/2023

- a) Despesas custeadas com fundo de reserva e objetos de contestação pretérita deste Conselho (fl. 62) – R\$7.457,43.

COMPLEMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À GESTÃO ACERCA DO BALANCETE DE NOVEMBRO/2023 PARA AUXILIAR O JULGAMENTO DAS CONTAS APRESENTADAS

- 1) Indicar a rubrica orçamentária em que os recursos foram aprovados pela assembleia para custeio da despesa (aquisição de novos capacetes e capas de chuvas para os funcionários da ronda e dos correios), indicadas às fls. 452 a 461.

- a) Favor indicar a obrigatoriedade legal (norma ou convenção coletiva) para tal despesa, tendo em vista que o tempo de vida útil médio de um capacete é de 3 a 5 anos, a depender do uso.

A rubrica é a EPI, uniformes e calçados p/ funcionário. Conforme o artigo 166 da CLT, é dever do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a realização segura de suas atividades. No caso do motociclista, isso inclui o capacete, botas e outros itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e normas específicas. A vida útil do capacete depende do serviço realizado e de sua conservação. Normalmente entregamos novos capacetes de dois em dois anos.

Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

- 2) Por que não houve pesquisa de preços para a locação do sistema de sonorização, gravação, áudio, microfone e projetor para a realização da assembleia geral realizada no dia 26/10/2023 (fls. 517 a 519)?

O valor apresentado pela empresa Ilha da Imagem é o menor. Nos próximos processos, realizaremos os orçamentos necessários para que estes estejam anexados à PAM.



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Sem mais para o momento, a Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE encontra-se a inteira disposição ao tempo que agradecemos as recomendações e observações.

Atenciosamente,

Silvio Avelino da Silva
Presidente da AMORVILLE

Recebido em ____/____/____

Sergio Knust
Presidente do Conselho Consultivo